



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII MOGNO FUNDO DE FUNDOS
CNPJ/ME n.º 29.216.463/0001-77
(“FUNDO”)

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A 4ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

Prezado Sr. Cotista,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **Fundo de Investimento Imobiliário – FII Mogno Fundo de Fundos (“Fundo”)**, convocou em 09 de outubro de 2019, a assembleia geral extraordinária de cotistas (“**Cotistas**”), a ser realizada no dia 24 de outubro de 2019, às 15:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar (“**Assembleia**”) para deliberar sobre a distribuição pública das cotas da 4ª (oitava) emissão de cotas do Fundo, nos termos do artigo 13 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Novas Cotas**”, “**4ª Emissão**”, “**Oferta**”, “**Instrução CVM nº 472**” e “**Instrução CVM nº 400**”, respectivamente) mediante a seguinte proposta da Administradora:

Coordenador Líder:	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Conjuntos 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62.
Coordenadores Contratados:	BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO , sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo,

	Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728, sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 e demais instituições financeiras a serem eventualmente contratadas pelo Fundo.
Instituições Intermediárias:	Outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto a B3, a serem oportunamente contratadas pelo Coordenador Líder, que atuarão em conjunto com este e com os Coordenadores Contratados (em conjunto, as “ Instituições Participantes da Oferta ”).
Valor Inicial da Oferta, na Data de Emissão:	Inicialmente até R\$300.000,098,00 (trezentos milhões e noventa e oito reais) (“ Valor Inicial da Oferta ”), equivalentes a 2.970.298 (dois milhões e novecentos e setenta mil e duzentos e noventa e oito) Cotas (“ Novas Cotas ”, sem considerar as Novas Cotas do Lote Adicional (conforme definidas abaixo) e observada a possibilidade de Distribuição Parcial.
Novas Cotas do Lote Adicional:	<p>Por meio do Gestor e do Administrador, o fundo, poderá optar por emitir um lote adicional de Novas Cotas, aumentando em até 20% (vinte por cento) a quantidade das Novas Cotas originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“Novas Cotas do Lote Adicional”).</p> <p>Aplicar-se-ão às Novas Cotas oriundas do exercício do lote adicional as mesmas condições e preço das Novas Cotas inicialmente ofertadas e a oferta de tais Novas Cotas também será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado e a participação das demais Instituições Intermediárias.</p>
Condições de Subscrição e Integralização das Novas Cotas:	As Novas Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos do DDA, a qualquer tempo, dentro do Prazo da Oferta. Os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais integralizarão as

	Novas Cotas, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.
Distribuição Parcial da Oferta (sob pena de cancelamento da 4ª Emissão):	Haverá a possibilidade de Distribuição Parcial da Oferta, observado o montante mínimo de R\$49.999.949,00 (quarenta e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais) correspondente a 495.049 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e nove) Novas Cotas (" Valor Mínimo da Oferta "). Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, será observado o disposto no art. 31 da Instrução CVM 400. O eventual saldo de Novas Cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Administradora, desde que atingido o Valor Mínimo da Oferta. Caso não seja atingido o Valor Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada e valores eventualmente depositados de integralização das Novas Cotas serão devolvidos.
Número de Novas Cotas:	Inicialmente, até, 2.970.298 (dois milhões e novecentos e setenta mil e duzentos e noventa e oito) Novas Cotas, podendo ser acrescido das Novas Cotas do Lote Adicional, nos termos dos artigos 14 e 24 da Instrução CVM 400 e observada a possibilidade de Distribuição Parcial da Oferta.
Emissão:	4ª (quarta).
Série:	Única.
Preço da Emissão:	Na data de emissão das Novas Cotas objeto da 4ª Emissão (" Data de Emissão "), o preço unitário de emissão das Novas Cotas de R\$101,00 (cento e um reais), fixado de acordo com a média do preço de fechamento das cotas do Fundo no mercado secundário nos 90 (noventa) dias imediatamente

	anteriores à data do comunicado do Fundo sobre a Oferta e as perspectivas de rentabilidade do Fundo.
Prazo da Oferta:	6 (seis) meses, contados da data de divulgação do Anúncio de Início de Distribuição ou até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Direito de Preferência	<p>É assegurado aos Cotistas, detentores de cotas de emissão do Fundo, na data de divulgação do Anúncio de Início, em dia com suas obrigações perante o Fundo, registrados perante o Escriturador, o Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas, conforme aplicação do Fator de Proporção para Subscrição de Novas Cotas.</p> <p>A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá investimento mínimo para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência.</p> <p>Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, junto a B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, ou junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso.</p>
Fator de Proporção para subscrição das Novas Cotas	0,69343249901773600

Taxa de ingresso e taxa de saída	Não será cobrada taxa de ingresso e saída dos Investidores.
Custos da Oferta	Os custos estimados com a Oferta, considerando a retenção de tributos aplicáveis, serão de até 3,95% sobre o Valor Inicial da Oferta, não considerando a emissão das Novas Cotas do Lote Adicional, e observada a possibilidade de Distribuição Parcial, e serão integralmente arcados pelo Fundo.
Investimento Mínimo:	R\$2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais) ou 29 (vinte e nove) Novas Cotas (" Investimento Mínimo "). O Investimento Mínimo não é aplicável aos atuais cotistas do Fundo quando do exercício do Direito de Preferência.
Forma de distribuição:	As Cotas da Oferta serão distribuídas publicamente pelo Coordenador Líder, pelos Coordenadores Contratados e demais Instituições Intermediárias, nos termos da Instrução CVM 400, em mercado de balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos "DDA", administrado e operacionalizado pela B3.
Tipo de distribuição:	Primária.
Regime de colocação:	A colocação será realizada sob o regime de melhores esforços.
Público-alvo:	A Oferta é destinada a Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais. No âmbito da Oferta não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 494.

	<p>Adicionalmente, não serão realizados esforços de colocação das Novas Cotas em qualquer outro país que não o Brasil.</p> <p>Será garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo, desde que a aquisição das Novas Cotas não lhes seja vedada por restrição legal, regulamentar ou estatutária, cabendo às Instituições Participantes da Oferta a verificação da adequação do investimento nas Novas Cotas ao perfil de seus respectivos clientes.</p>
Comprovação de Titularidade das Novas Cotas	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento e, com a conversão do recebido de Novas Cotas em Cotas, o detentor fará jus aos rendimentos do Fundo nas mesmas condições dos demais cotistas.
Negociação das Cotas no mercado secundário	Bolsa de Valores administrada e operacionalizada pela B3.

O Preço de Emissão foi fixado em observância ao disposto no artigo 13 do Regulamento do Fundo.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Mogno Fundo de Fundos

*(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail **sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com**)*